

# **I- RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR – RREA**

Artigo 29-A da CF e inciso VI do artigo 59 da LC Federal nº 101/2000

| Discriminação                                                                                                                                                |                         | Realizado 2017       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| Receita Tributária                                                                                                                                           | 1.1.0.0.00.00.00.00.00  | 2.800.385,89         |
| Contribuição do Servidor Ativo para o Regime Próprio de Previdência                                                                                          | 1.2.1.0.29.07.00.00.00  | 1.136.333,55         |
| Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                                                                   | 1.2.3.0.00.00.00.00.00  | 70.920,55            |
| Transferência da União – Cota-Parte do FPM                                                                                                                   | 1.7.2.1.01.02.00.00.00  | 9.225.325,29         |
| Cota-Extra FPM mês Julho                                                                                                                                     |                         | 423.134,55           |
| Cota-Extra FPM mês Dezembro                                                                                                                                  |                         | 410.119,76           |
| (-) Redutor do FPM                                                                                                                                           | (1.7.2.1.01.02.05.00.0) |                      |
| Transferência da União – Cota-Parte do ITR                                                                                                                   | 1.7.2.1.01.05.00.00.00  | 331.408,21           |
| Transferências da União – Cota-Parte de Impostos sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativos a Títulos e Valores Mobiliários – Comércio do Ouro | 1.7.2.1.01.32.00.00.00  |                      |
| Transferências da União – Transferência Financeira - LC 87/96                                                                                                | 1.7.2.1.36.00.00.00.00  | 59.221,80            |
| Transferência do Estado – Cota-Parte ICMS                                                                                                                    | 1.7.2.2.01.01.00.00.00  | 9.562.745,44         |
| Transferência do Estado - Cota-Parte IPVA                                                                                                                    | 1.7.2.2.01.02.00.00.00  | 868.369,29           |
| Transferência do Estado – Cota-Parte IPI sobre Exportação                                                                                                    | 1.7.2.2.01.04.00.00.00  | 144.363,09           |
| Transferência do Estado – Cota-Parte da CIDE                                                                                                                 | 1.7.2.2.01.13.00.00.00  | 30.524,33            |
| Transferência do Estado – Cota-Parte do antigo ITCD (CF/67)                                                                                                  | 1.7.2.2.01.99.01.00.00  |                      |
| Multa e Juros de Mora dos Tributos                                                                                                                           | 1.9.1.1.00.00.00.00.00  | 12.445,01            |
| Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o RPPS                                                                                               | 1.9.1.2.29.02.00.00.00  |                      |
| Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos                                                                                                           | 1.9.1.3.00.00.00.00.00  | 60.947,16            |
| Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa da Contribuição de Servidor Ativo para o RPPS                                                                          | 1.9.1.4.99.01.01.00.00  |                      |
| Receita da Dívida Ativa Tributária                                                                                                                           | 1.9.3.1.00.00.00.00.00  | 332.948,72           |
| Receita da Dívida Ativa da Contribuição dos Servidores Ativos p/RPPS                                                                                         | 1.9.3.2.16.01.01.00.00  |                      |
| (-) Deduções das receitas acima (exceto CP=105)                                                                                                              |                         | (74.545,66)          |
| <b>TOTAL DA RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR - RREA</b>                                                                                  |                         | <b>25.394.646,98</b> |
| ATUALIZAÇÃO IGP DI                                                                                                                                           | 2,2109%                 | 561.442,33           |
| <b>VALOR ATUALIZADO</b>                                                                                                                                      |                         | <b>25.956.089,31</b> |
| <b>Percentual para Município com população de até 100.000 habitantes (Art. 29 A CF/88)</b>                                                                   | <b>7%</b>               | <b>1.816.926,25</b>  |
| <b>Arredondamento do repasse do Legislativo para 2019</b>                                                                                                    |                         | <b>1.816.926,00</b>  |
| <b>Repasse mensal ao Legislativo</b>                                                                                                                         |                         | <b>151.410,50</b>    |